

## 1 Identificação

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

Data de nascimento

 -  - 

ano mês dia

O nome só é atualizado se não tiver Cartão de Cidadão.

## 2 Contactos

Telemóvel

Telefone

E-mail

Estes dados passam a constar do Sistema de Informação da Segurança Social.

## 3 Conta bancária

Indique o seu IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) para receber a prestação / pensão por transferência bancária.

Este IBAN será utilizado para o pagamento de todas as prestações da Segurança Social.

Exemplo: PT 50 1234 5678 12345678901 23

A preencher no caso de beneficiário / pensionista residente no estrangeiro:

Bank Identifier Code (BIC/SWIFT CODE)

Outra informação

## 4 Declarações

- ▶ A informação que prestei é completa e verdadeira.
- ▶ Tenho conhecimento que todos os pagamentos da Segurança Social passarão a ser transferidos para o IBAN identificado no quadro **3**.
- ▶ Tenho conhecimento que as falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Data

 -  - 

ano mês dia

Assinatura

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

## 5 Informações

### Documentos a apresentar

- ▶ Documento de identificação válido do requerente, designadamente, Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte ou outro documento com fotografia.
- ▶ Documento de identificação válido do rogado, no caso de assinatura a rogo.
- ▶ Documento do banco, comprovativo do IBAN, onde conste obrigatoriamente o nome do/a requerente ou do/a beneficiário/a como titular da conta.

### Onde entregar este pedido

- ▶ Enviar por correio para o Centro Distrital da área de residência, ou entregar em qualquer Serviço de Atendimento da Segurança Social.

Os requerentes podem ainda registar ou alterar o IBAN na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

## Informações (continuação)

### Notas

- ▶ No caso de assinatura a rogo, o IBAN indicado apenas pode ser alterado por procuração do requerente ou com pedido de autorização de pagamento a terceira pessoa.
- ▶ Se o requerente não souber ou não puder assinar é necessário o envio de comprovativo da incapacidade do mesmo.
- ▶ Se o requerente estiver no regime de maior acompanhado o seu acompanhante deve apresentar a sentença que comprove este estatuto.
- ▶ Se o requerente tiver indicado IBAN inválido, o pedido de registo ou alteração de IBAN fica sem efeito.

### Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

## A preencher pela Segurança Social

### 1. Confirmação da assinatura

Confirmo que a assinatura do/a  **Requerente**  **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número

Validade --  
ano mês dia

Assinatura e carimbo